DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1.928 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar convênio com o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. - CESUMAR e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. – CESUMAR voltado à oferta de descontos nas mensalidades de cursos de graduação e pós-graduação aos servidores públicos municipais e seus dependentes desde que previamente aprovados em vestibular e preenchidos os requisitos legais de admissão acadêmica.

Art. 2º – O inciso I do artigo 3º da Lei municipal n. 1.816, de 29 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *I – estar desempregado, desde que não aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social ou assistência social, não esteja recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;*

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 25 de junho de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1928/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1.929 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para repasse de recursos financeiros para o "Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira””

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a titulo de subvenção à entidade "Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira” - CNPJ/MF 55.755.185/0001–36, entidade sem fins lucrativos e de natureza filantrópica.

§ 1º Para a execução dos serviços a serem prestados, o Município repassará ao "Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira”- CNPJ/ MF 55.755.185/ 0001–36, o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela extra, e única.

§ 2º Referido repasse, a recursos do tesouro municipal.

Art. 2º O repasse será realizado em conformidade a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º O "Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira”- CNPJ/ MF 55.755.185/0001–36 deverá comprovar a regular aplicação dos recursos recebidos do Município, no prazo a ser estabelecido no Plano de Trabalho e nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 25 de junho de 2024

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.929/24 1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 092 DE 25 DE JUNHO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Altino Sebastião de Araujo	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*15 a 19/06/2024;*
Ana Paula M Cabecera	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07/06/2024;*
Camila Domingos Guimarães	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*20 a 24/06/2024;*
Carmen Lucia B. Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17 e 18/06/2024;*
Celia Silvani Doreto	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20/06/2024;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/06/2024;*
Ediane Santos E. Madeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/06/2024;*
Ediane Santos E. Madeira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/06/2024;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/06/2024;*
Elenita Oliveira Martins	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20/06/2024;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*19/06/2024;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*29/05/2024;*
Erica Regina B. Piva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*12/06/2024;*
José Ferreira da Silva Filho	*Licença Nojo,*	*dia(s)*	*17 a 21/06/2024;*
Juraci Barbosa Braga	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*12 a 25/06/2024;*
Rosa Francisca do A. da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/06 a 01/07/2024;*
Silene R. F. Bialon Orosco (1º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/06/2024;*
Silene R. F. Bialon Orosco(2º cargo)	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*14/06/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/06/2024;*
Valeria Marques Formigoni	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13/06/2024;*
Valeria Marques Formigoni	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*19/06/2024;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 a 14/06/2024*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/06/2024;*

Ana Paula M. Cabecera	*Falta Medica*	*dia*	*13/06/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*17/06/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*19/06/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Lucinéia C. dos Santos	*Falta Medica*	*dia*	*20/06/2024*	*horário*	*09:40 às 10:30*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*14/06/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Regiane Barros C. de Souza	*Falta Médica*	*dia*	*18/06/2024*	*horário*	*08:00 às 11:00*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Portaria nº 092/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 25 de junho de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 092/2024.....2